CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 60/2023

Assunto: Contrato de Locação e Prestação de Serviços de Iluminação Pública em LED de nº 106/2019 - Município de Alfenas/MG

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Requeremos ao Prefeito Municipal Exmo. Sr. Fábio Marques Florêncio, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106, inciso §3º, inciso VI da Resolução nº 04/2016 Regimento Interno desta Casa Legislativa, que apresente esclarecimentos a esta Casa Legislativa sobre os seguintes itens:

Considerando a importância do serviço de iluminação pública para a população do Município de Alfenas e seus impactos sobre a segurança pública;

Considerando a necessidade de garantir segurança jurídica e o cumprimento dos contratos pelo Município de Alfenas;

Considerando o dever da Administração Pública de cumprir o dever legal e constitucional de respeito à eficiência, isonomia, publicidade e legalidade;

Endereço os questionamentos a seguir, no intuito de tutelar a regularidade da condução dos atos da Administração Municipal quanto à rescisão do Contrato de Locação e Prestação de Serviços de Iluminação Pública em LED nº 106/2019, celebrado sob a Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 8.666/1993) publicizada em setembro deste ano:

a) Chegou ao conhecimento destes parlamentares que o Município de Alfenas interrompeu a emissão de ordens de serviços para a empresa responsável pela execução contratual, assim como houve interrupção na realização de pagamentos devidos à empresa contratada. **Por quais motivos o Município de Alfenas interrompeu a emissão de ordens de serviços para execução contratual? Por quais motivos o fluxo de pagamento do contrato foi interrompido?**

b) É sabido que a implementação de luminárias LED no Município de Alfenas promove economia de energia em função da instalação dos equipamentos mais eficientes e modernas, bem como promove maior eficiência pelo fornecimento do serviço por empresa especializada. **De quanto foi a economia de energia percebida pelo Município de Alfenas em função do contrato em questão? Com os valores economizados, como fora destinado os recursos financeiros se não houve os pagamentos regulares da empresa?**

c) O fornecimento de luminárias por aluguel e sua manutenção eram objeto do contrato que foi rescindido pela Administração. **Qual o planejamento municipal para gestão**

do parque de iluminação pública de Alfenas? O município de Alfenas irá devolver as luminárias locadas para a empresa?

d) As luminárias LEDS fornecidas pela empresa estão em garantia?

e) Do que consta do contrato, o mecanismo de remuneração da empresa contratada era através da arrecadação de contribuição sobre iluminação pública, recolhida diretamente na conta de energia elétrica paga pelos munícipes. O Município de Alfenas arrecadou quase R$ 29 (vinte e nove) milhões de reais da COSIP de janeiro de 2020 até junho de 2023. Considerando que a receita da contribuição é vinculada, quais foram os gastos (detalhados) incorridos pela Prefeitura de Alfenas custeados pelos valores arrecadados? **Solicita-se acesso e cópia de todos documentos das pastas dos contratos de iluminação pública relacionados abaixo:**

Contratos de todos os períodos Imprimir Exportar

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS | Tipo do contrato: ILUMINAÇÃO PUBLICA

Nº do contrato	Natureza	Assinatura	Tipo do contrato	Contratado	CPF/CNPJ	Objeto do contrato	Valor final do contrato
22/2023	Principal	31/03/2023	ILUMINAÇÃO PUBLICA	ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	13.118.774/0001-63	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PR...	1.238.578,26
52/2021	Principal	19/08/2021	ILUMINAÇÃO PUBLICA	P A R NAJAR CASTRO EIRELI	17.953.030/0001-15	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PR...	598.662,00
022/2019	Principal	12/03/2019	ILUMINAÇÃO PUBLICA	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELE´TRICA LTDA -	18.747.757/0001-09	EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPRESA E...	17.094,60
17/2016	Principal	18/02/2016	ILUMINAÇÃO PUBLICA	CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	07.681.483/0001-86	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA...	4.795.000,44
019/2016	Principal	18/02/2016	ILUMINAÇÃO PUBLICA	EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD	18.434.112/0001-16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA...	159.071,12
018/2016	Principal	18/02/2016	ILUMINAÇÃO PUBLICA	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELE´TRICA LTDA -	18.747.757/0001-09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA...	176.731,20

Inclusive ainda o contrato nº 106/2019 pactuado com a empresa RH Engenharia **e todos documentos de sindicância para motivar o rompimento unilateral do contrato.**

f) Solicita-se cópia do contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública pactuado com a distribuidora de energia CEMIG.

g) Solicita-se o extrato da conta COSIP/CIP instituído no Município pela Lei nº 3.683 de 30 de dezembro de 2003 e LC nº 23, de 23 de dezembro de 2015.

h) As luminárias antigas que foram retiradas em substituição pelas luminárias de LED, qual destino legal foi dado para estas luminárias? Elas estão em posse do município?

i) Qual era a forma de gestão que o município exercia para controle das luminárias LED apagadas? Qual era a forma de reclamação do município para a empresa das luminárias apagadas?

j) Há registro detalhado sobre o escopo contratual em relação às luminárias abrangidas pelo Contrato? Considerando o risco de que regiões do Município fiquem desassistidas após a rescisão contratual, quais e quantas são as luminárias que

registram defeitos? A empresa continua a fazer as manutenções nas luminárias de sua propriedade?

k) Há notícia de que, mesmo com arrecadação vinculada para a execução do contrato, a Prefeitura tenha alegado dificuldades financeiras para cumprir o contrato, tendo buscado negociações para repactuar o contrato financeiramente. Quais foram as propostas formuladas pelo Município à empresa contratada?

l) Considerando a abrangência das localidades atendidas com as luminárias de LED da empresa contratada e o princípio da eficiência administrativa, qual foi a justificativa desse Município para não dar continuidade ao contrato quase inteiramente executado e que a empresa contratada demonstrou a possibilidade de dar continuidade?

m) Houve negativa na prestação de serviços por parte da empresa contratada que justificasse a interrupção contratual?

n) A empresa foi notificada oficialmente a respeito da rescisão contratual de forma unilateral?

o) Considerando a legislação de regência do Contrato (Lei de Licitações e Contratos), a Prefeitura promoveu a reparação dos valores devidos pelo Município à empresa contratada?

J U S T I F I C A T I V A:

Em 2019, a Prefeitura de Alfenas contratou empresa para instalar luminárias de LED e para prestação de serviço de manutenção das luminárias, que seriam alugadas pelo Município (Contrato n. 106/2019). O Contrato deveria perdurar por 5 anos e, ao final, as luminárias passariam a ser propriedade do Município de Alfenas.

O resultado da contratação foi positivo, sendo clara a mudança, para melhor, em função da instalação das novas luminárias. Desde 2019, mais de 10.000 pontos de iluminação em LED foram instalados em Alfenas, contribuindo para a melhoria do bem-estar do cidadão alfenense, bem como para segurança pública do Município, que se beneficia da tecnologia implementada.

Além disso, a locação e a prestação de serviços pela empresa contratada seriam remuneradas através da Contribuição sobre a Iluminação Pública (CIP/COSIP), tributo que, por lei, não poderia ser utilizado para outra finalidade, recolhido pela Prefeitura sobre a conta de luz paga pelos munícipes.

Em 5 de setembro de 2023, foi publicado no Diário Oficial do Município de Alfenas a rescisão unilateral do Contrato nº 106/2019.

Em que pese a rescisão, restam diversos questionamentos acerca do contrato supracitado, que gerou economia a prefeitura municipal na conta de energia da iluminação pública, oriunda da tecnologia das luminárias de LED.

Os recursos para cumprimento do Contrato são provenientes da arrecadação da Contribuição para Iluminação Pública (“CIP/COSIP”). A verba do Contrato, portanto, consiste em destinação direta e legalmente vinculada do valor pago pela população em tributos. A interrupção do Contrato - e agora sua rescisão pela Prefeitura - significa tirar da população um direito pelo qual se paga.

A Prefeitura arrecadou R$ 28.890.844,13 (vinte e oito milhões, oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) com a COSIP de janeiro de 2020 até junho de 2023.

Ainda, no portal público do município verificou-se que a Prefeitura promoveu contratação de novas empresas para execução de serviços com escopo semelhante ao do Contrato nº 106/2019. Tal contratação onera indevidamente não apenas a empresa já contratada para essa finalidade, mas, ainda, o caixa do Município, que teria de pagar duplamente pelo mesmo objeto.

Diante desse contexto, cumprindo o exercício do dever fiscalizatório por esse parlamento solicita-se as informações supra a fim de obter esclarecimentos quanto ao Contrato nº 106/2019 e todos demais contratos relacionados neste documento, para apurar o adimplemento das obrigações pela Prefeitura, como meio de defesa dos recursos públicos municipais. Assim, solicito o apoio de Vossas Excelências para que possa ser cumprida a função maior do legislativo municipal, garantindo o direito dos cidadãos e cidadãs alfenenses.

Câmara Municipal de Alfenas, em 25 de outubro de 2023.

JAIME DANIEL DOS SANTOS:60314125604

Assinado de forma digital por JAIME DANIEL DOS SANTOS:60314125604
Dados: 2023.10.26 08:00:06 -03'00'

Jaime Daniel dos Santos
VEREADOR

MARCIO FERNANDO COSTA:00406931631

Assinado de forma digital por MARCIO FERNANDO COSTA:00406931631
Dados: 2023.10.26 12:36:03 -03'00'

Márcio Fernando Costa
(Márcio Dunga)
VEREADOR